



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DAS DORES.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA**, com sede na cidade de Cândido Mota, na Rua Henrique Vasques, nº 180 – centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.179.958/0001-92, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **ERALDO JOSE PEREIRA** e de outro lado, a **CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DAS DORES**, doravante denominada ENTIDADE, neste ato representada por **ANTÔNIO CARLOS FRANCISCATTI**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração n. 007/2022, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Federal n. 8726/2016 e Decreto Municipal nº 4638/2017, de 22 de junho de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do **Termo de Colaboração nº 007/2022 para mais 12 (doze) meses**, a contar da prorrogação do 1º Termo Aditivo, vigente até 31/12/2023, conforme Plano de Trabalho original, o qual integra o presente instrumento ainda que não seja nele transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em decorrência da necessidade de atendimento da demanda reprimida de vagas em creche do município, bem como da pujante continuidade dos serviços ofertados pela entidade, as

epi

m du

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

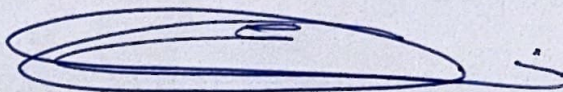
Estado de São Paulo
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

partes, em comum acordo, resolvem prorrogar a vigência da parceria por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 31 de dezembro de 2023.

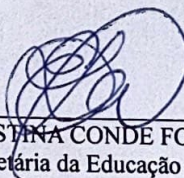
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração nº 007/2022, e, para a firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes e testemunhas presenciais a todo o ato.

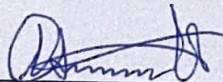
Cândido Mota, 29 de dezembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA
ERALDO JOSE PEREIRA
Prefeito

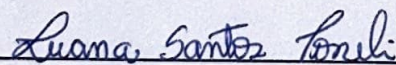


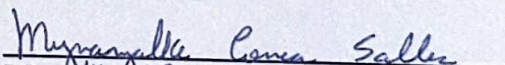
ELAINE CRISTINA CONDE FONTANA
Secretária da Educação



CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DAS DORES
ANTÔNIO CARLOS FRANCISCATTI
Presidente

TESTEMUNHAS:


RG: 50.054.460-4


RG: 046.968.493-0